

Ílhavo na Época Moderna

Pre-print

Ana Isabel Ribeiro
(FLUC/CEIS20)

Publicado em *Ílhavo. Terra Milenar*. Câmara Municipal de Ílhavo, 2017, pp. 167-188

I. Reconstruir o território ilhavense na Época Moderna. Dificuldades e desafios.

A viagem que propomos leva-nos ao coração do território ilhavense na Época Moderna. Procuraremos traçar um quadro da organização espacial nas suas múltiplas dimensões territoriais, reconstruir a orgânica dos poderes que nela operavam, reconhecer as características fundamentais da sua vida económica e sistematizar alguns aspetos da sua evolução demográfica.

Esta viagem deve ser entendida como um esforço de sistematização de informação já existente sobre este período, embora também introduza elementos e análises originais.

Estudar Ílhavo na Época Moderna é uma tarefa especialmente árdua dada a escassez e dispersão das fontes históricas, sobretudo locais – ao contrário de períodos históricos posteriores, a documentação da Câmara, para os séculos XVII e XVIII, não é abundante (1 livro de atas, 4 livros de décimas, 1 livro de coimas, 1 livro de almotaçaria, 2 livros de manifesto dos vinhos e carnes verdes).

No que diz respeito à documentação notarial também só existem, no arquivo distrital de Aveiro (ADAVR), quatro livros de escrituras notariais (alguns dos quais incompletos) para os séculos XVII e XVIII (1637-1638; 1728-1742; 1752-1753 e 1798-1799).

Para além das escrituras notariais, a perceção dos alicerces da economia local far-se-à, também, pela análise da documentação proveniente das entidades senhoriais que detinham propriedade em Ílhavo. Das sondagens feitas, sobretudo, no Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC) elencam-se um conjunto muito relevante de instituições monásticas, dos atuais distritos de Aveiro e Coimbra, cuja presença se faz sentir no quotidiano da vila nos séculos XVII e XVIII. A análise de uma amostra de mais

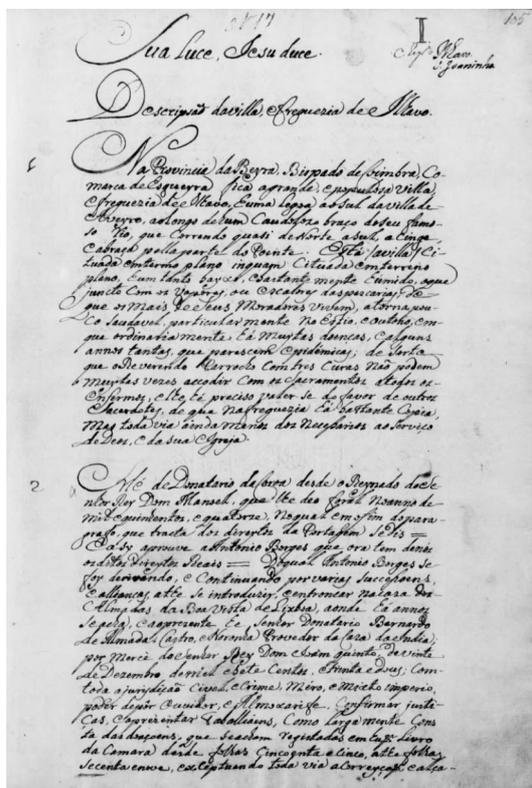
de 50 contratos agrários permite-nos compreender a relevância de uma das dinâmicas económicas locais – a terra e a atividade agrícola.

As fontes mais abundantes são os registos paroquiais onde, salvo pequenos hiatos, existem séries consistentes de batismos, casamentos e óbitos, sobretudo para o século XVIII, embora alguns livros representem desafios de leitura dadas as suas condições de conservação, mas também devido a alguma desorganização dos próprios párocos que os produziram – falta de elementos de identificação em registos, registos fora do lugar ou interpolados, grafias pouco cuidadas, etc.

Para além das fontes locais recorreremos a documentação existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), com especial incidência nas chancelarias régias, registo geral de mercês e Desembargo do Paço. Neste tipo de fontes procurámos traços da atividade dos donatários e da confirmação régia de cargos e ofícios no contexto concelhio.

Outra fonte fundamental foram as *Memórias Paroquiais de 1721*, mas sobretudo, as de 1758. O inquérito de 1758, emanado do Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, fazia remeter, através dos Bispos, e para todos os párocos do reino, interrogatórios sobre as paróquias pedindo, através de um grupo

Figura 1 - As Memórias Paroquiais de 1758



Fonte: ANTT

alargado de questões, as descrições geográficas, demográficas, históricas, económicas e administrativas locais, para além de pretender fazer um levantamento dos estragos provocados pelo terramoto de 1 de Novembro de 1755. O pároco de Ílhavo tem um texto especialmente descritivo, recheado de pormenores, traçando um retrato muito vivo da paróquia, das suas paisagens, atividades económicas e património com uma clara preocupação de reforço da identidade local e de diferenciação em relação a localidades vizinhas, nomeadamente a então *vila notável* de Aveiro.

Ainda no contexto das descrições geográficas e históricas do reino utilizámos a *Corografia Portuguesa e Descrição Topográfica do Famoso Reyno de Portugal* do Padre Carvalho da Costa datada do início do século XVIII (1708).

Tendo em conta o panorama das fontes existentes, a nossa análise situar-se-à, sobretudo, no século XVIII (embora em certos momentos possamos visitar outras cronologias) e nos limites concelhios e paroquiais, dos quais, no período considerado, ainda não fazem parte as Gafanhas que se só passarão a integrar de forma indelével o território ilhavense a partir da segunda metade do século XIX¹.

2. O território ilhavense no século XVIII

2.1 A paisagem urbana

Na descrição que faz da localidade e da sua paisagem nas *Memórias Paroquiais de*

¹ Na cronologia que abordamos as Gafanhas pertenciam ao senhorio de Vagos que estava na posse da Casa de Aveiras/Vagos. Em meados do século XVII, as terras da Gafanha ainda não conheciam uma colonização ou exploração sistemática – temos notícia, através da documentação emanada pelo ouvidor da Casa de Aveiras/Vagos, que uma parte significativa do território era utilizado para pastagem de gado, sobretudo, bovino – por exemplo, em 1619, Geraldo Afonso, de Alqueidão e Aleixo Nunes, morador em Vale de Ílhavo traziam cabeças de gado a apascentar nas Gafanhas. ANTT, **Casa de Aveiras/Vagos**, maço 1, nº 2.

Nos finais do século XVII temos notícia de aforamentos de leiras de terra numa orla próxima da Ria (Mó-do-Meio, Preguiceiro, Marinhão e Camarrão). Entre os maiores foreiros podíamos encontrar o Capitão-mor de Aveiro Luís Gama Ribeiro Rangel de Quadros e Maia (com uma quinta na Chave) o padre Francisco de Almeida Carvalho, o Capitão António Negrão (foreiros iniciais da Mó-do-Meio) ou João Ferreira da Cruz e os seus descendentes (Francisco e Fernando Camelo) que acabarão por dominar a maior parte das propriedades na Gafanha, tornando-se responsáveis pelo desenvolvimento e colonização de importantes extensões de território.

A exploração intensifica-se significativamente no século XVIII – a terra passa a ser aforada sistematicamente, a exploração agrícola avança através do estabelecimento de casais e quintas, numa paisagem natural e humana que está em acelerada alteração – de maninhos, pastagens e incultos em campo aberto para quintas ‘fechadas’ por sebes de arbustos e pinheiros (fundamentais na contenção do avanço das areias sobre as culturas); de áreas desertas de gentes para o estabelecimento de pequenas comunidades – a *Memória Paroquial de Vagos de 1758* aponta para a Gafanha cerca de 14 vizinhos e 40 pessoas. Ver REZENDE, João Vieira (Pe.) – **Monografia da Gafanha**, p. 20-22.

Em 1804, temos notícia de 16 sentenças do ouvidor do donatário autorizando diversos indivíduos a aforar maninhos e terras incultas na Gafanha, o que claramente denota continuidade da dinâmica de expansão agrícola e demográfica do território. Entre esses indivíduos, residentes na Gafanha, encontramos nomes como António Francisco Paulo, António dos Santos, José Francisco Sarabando, José dos Santos Pata, Manuel Fernandes da Rocha, António Ferreira, Jacinto Francisco Sarabando, entre outros. ANTT, **Casa de Aveiras/Vagos**, maço 2, nº 2 a 17. A exploração da documentação do donatário (a Casa de Aveiras/Vagos) é fundamental para compreender a colonização inicial das Gafanhas e a formação dos primeiros aglomerados populacionais.

1758², o prior João Martins dos Santos começa por salientar a sua implantação numa planície, envolvida pela Ria - “... ao longo de hum caudalazo braço do seu famoso rio que correndo quasi de Norte a Sul a cinge e abraça pella parte do Poente. Está [a villa] situada em termo plano [...], hum tanto baixo e bastantememe húmido...”. Nesta envolvência lagunar, o mesmo pároco destaca as inúmeras praias de junco, a presença nas praias de “huns arbustos que chamam tramagueiras”, de pinheiros e a existência de vessadas muito propícias ao cultivo de milho.

A água é, pois, um elemento definidor da paisagem, mesmo em contexto urbano, já que o ‘rio’ atravessava a vila e lugares circundantes³ providenciado sustento às populações, mas também trazendo alguns problemas - a presença de água, sobretudo, áreas mais baixas, tornava a localidade “...pouco saudável particularmente no Estio e Outono em que ordinariamente há muitas doenças, e alguns annos tantas que parecem epidémicas...”

A água corria livremente em algumas ruas, sobretudo na Rua Direita, como refere Senos da Fonseca, partindo da fonte do século XVIII, mas também de relatos do século XIX: “A vila era um charco. As águas vindas de Cimo de Vila durante os Invernos, arrastavam areais e engodos. Com que atulhavam o canal entre a Vila e Alqueidão. Nas ruas havia fossos largos e fundos, que os proprietários de ambos os lados desviavam para o centro por meio de balcões, para defesa dos prédios [...]. Mesmo no Verão o rego era sempre um lamaçal alimentado pelas águas que, vindas das nascentes, se concentravam nestes verdadeiros canais que despejavam para o rio.”⁴

A povoação estruturava-se em dois eixos fundamentais – a Rua Direita e a Rua de Espinheiro.

A Rua Direita tinha o seu início em Cimo de Vila (onde podíamos encontrar a capela da Nossa Senhora do Pranto) e que se estendia até à Igreja Matriz, continuando depois através da Rua Nova, junto à Ria, até à Malhada (um dos portos da vila). Nesta rua podíamos encontrar os carris que o pároco, no mesmo interrogatório de 1758 descreve como “...infinitos becos de hum e outro lado que chamam carris e vielas, com inumeraveis

² Utilizamos a Memória Paroquial de Ílhavo de 1758 a partir da transcrição e edição coordenada por José Viriato Capela. Cf. CAPELA, José V., (coord.), MATOS, Henrique, et al. - **As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património**, p. 279-294. Passaremos a citá-la apenas por **Memória Paroquial de Ílhavo de 1758**.

³ Por exemplo, ir da Rua do Adro para a Alqueidão implicava atravessar o ‘rio da vila’, passagem que normalmente era feita a pé através de um pequeno pontão. Podiam ser encontrados pontões deste tipo em diferentes pontos de passagem do rio. Ver FONSECA, Senos – **Ílhavo. Ensaio Monográfico. Séc. X ao Séc. XX**, p. 287.

⁴ FONSECA, Senos – **Ílhavo. Ensaio Monográfico. Séc. X ao Séc. XX**, p. 285-286.

cazas e cazinhas, quanto baste limpas e asseadas à maneira de células de abelhas, habitam da plebe”⁵. As vielas e becos eram, pois, uma realidade deste eixo principal de circulação e distribuição populacional da vila (Cimo de Vila - Igreja Matriz). Os registos paroquiais, mas sobretudo os livros de lançamento de décimas, identificam vários desses becos e vielas – a do Conde, do Salvador, do Canastreiro, do Bela, do Bizarro, do Camarão, entre outras.

Para além dos becos e vielas, algumas ruas de maior dimensão iam intersectando o referido eixo – as cancelas, o Pedação, a Fontoura ou a Capela.

Ao longo da Rua Direita circulavam as gentes e as mercadorias que se dirigiam maioritariamente para a Praça. A Praça era o coração económico e administrativo da vila – aí se desenrolava quotidianamente o mercado onde as gentes locais se abasteciam, praça essa que, segundo o prior João Martins dos Santos, era “...bastantemente pequena para tráfico das gentes, e comerciantes que a ella concorrem. Hé comtudo muito bem provida de todos os viveres assim da terra, como de fora...”⁶. Era também na Praça que podíamos encontrar as estruturas ligadas ao poder local - a Casa da Câmara, com a cadeia e o açougue municipal e o pelourinho⁷.

Como referimos, o outro eixo fundamental da vila era a Rua de Espinheiro. Com uma orientação de nascente para poente terminava junto à ria, no *Juncalancho*, referenciado como um dos portos que serviam a vila. A análise dos registos paroquiais do século XVIII e das décimas desvenda uma rua populosa (o livro de lançamento da décima de 1800 contabiliza cerca de 142 casas), de implantação de gentes de extração popular - lavradores, artífices e pescadores (e mais tarde marítimos), diversidade socioprofissional que intensificará nos séculos seguintes.

2.2 O território concelhio e paroquial

⁵ **Memória Paroquial de Ílhavo de 1758**, p. 281.

⁶ **Memória Paroquial de Ílhavo de 1758**, p. 282.

⁷ A Casa da Câmara manteve-se nesta localização (atual Praça da República), pelo menos, até 1836 quando foi decidida a demolição das casas que a albergavam e tendo em vista a construção de uns novos Paços de Concelho. Contudo, essa construção nunca foi operacionalizada e, até à definitiva instalação da Câmara no edifício outrora pertencente às irmãs Franciscanas de Calais, as estruturas municipais foram funcionando sempre em casas arrendadas na Praça da República e no Largo do Oitão. Cf. CDI, **Atas da Câmara Municipal de Ílhavo, 1836-1840**, sessão de 13 de fevereiro de 1836, fl. 10 (p. 21) e sessão de 9 de Abril de 1836, fl. 18 (p. 37). Nesta última sessão de 9 de abril, o fiscal da Câmara, Francisco Cardoso Figueira dos Santos, “...requeria para que se tratasse quanto antes da construção de huma nova Caza de Camara e de Cadea, visto que setinha demulido a que existia [...] para a formaziar a praça desta Villa...”.

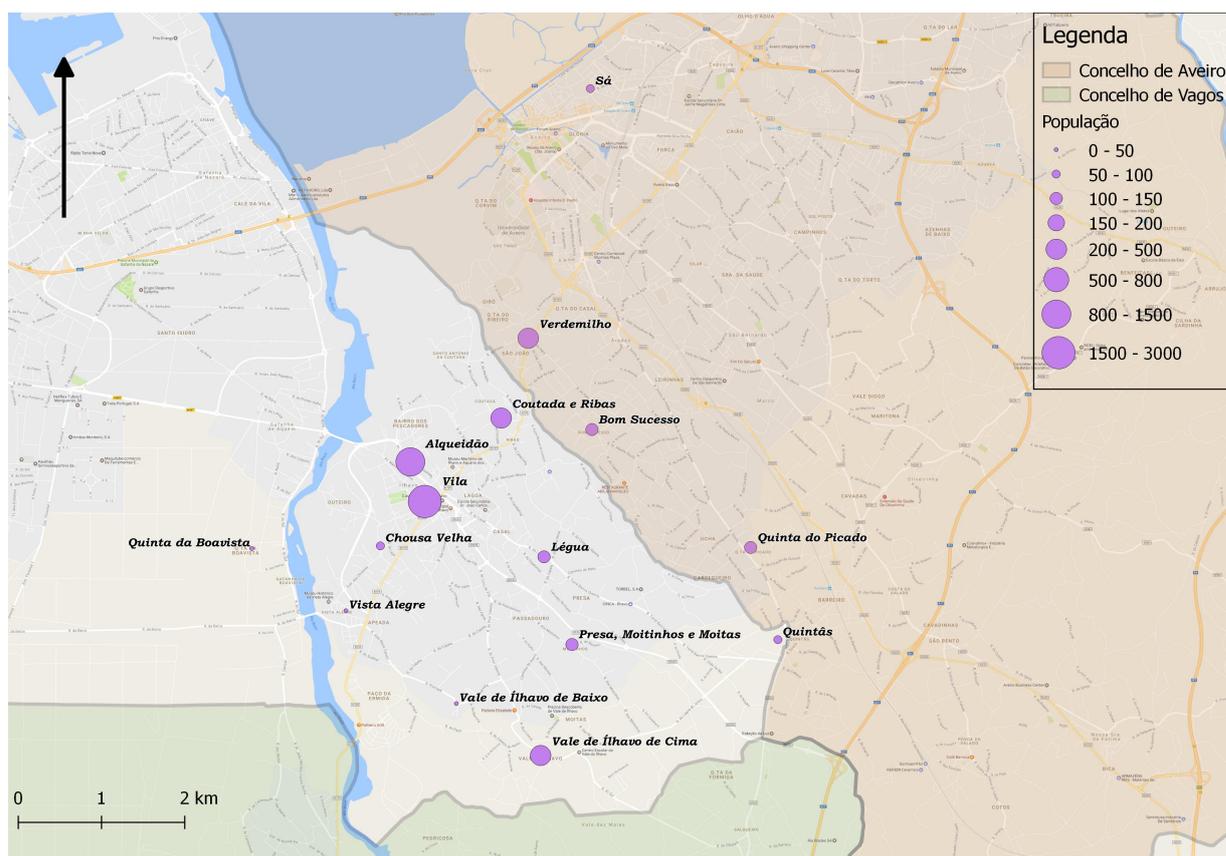
2.2.1. O concelho e o seu termo

Na compreensão do território temos que distinguir as diversas dimensões, ou melhor, a forma como os diversos poderes se expressam no espaço. Neste contexto, iremos abordar como o poder municipal, o concelho e o poder religioso se materializavam no espaço, coincidindo em muitos limites, afastando-se noutros.

O concelho abrangia um conjunto alargado de lugares que constituíam o seu termo, ou seja, as localidades que estavam sob a tutela do concelho (mapa I).

A vila constituía-se como o principal aglomerado populacional. Em 1758, as *Memórias Paroquiais* apontam para 2947 habitantes que se dividiam por ruas como Cimo de Vila, a Rua Direita, a Fontoura, o Pedaco, o Rio da Vila, a Praça, o Adro, a Rua Nova, Espinheiro ou o Curtido de Espinheiro.

Mapa I- O termo de Ílhavo no século XVIII (aglomerados populacionais em número de habitantes)



Fonte: Elaboração própria, a partir da *Memória Paroquial de 1758*

Individualizados da vila são identificados outros aglomerados:

- Alqueidão. Lugar situado a norte da vila, registava, em 1758, 814 habitantes. Segundo a mesma fonte, Alqueidão começava no lugar do Casal e acabava na

Malhada, comunicando com a vila através de três ruas - a da Barroca que se dirigia à Fontoura; uma outra rua ia ter à igreja Matriz e outra que desembocava atrás das Casas da Câmara – as duas primeiras ruas implicavam a travessia do rio da vila, elemento incontornável da paisagem urbana de Ílhavo.

Era em Alqueidão que se situavam as casas mais nobres do concelho, nomeadamente o solar dos Maias e o Solar de Nossa Senhora das Neves com a sua capela de Nossa Senhora da Nazaré; este solar mandado construir, em finais do século XVII, por Domingos André Ribeiro era, no século XVIII, a residência do Capitão-mor de Ílhavo, João de Sousa Ribeiro da Silveira.

- Coutada e Ribas da Picheleira - lugares onde pontuavam os lavradores, contabilizavam cerca de 214 habitantes. Destacava-se a quinta de S. Luís pertencente ao Dr. Luís Nogueira de Abreu com a sua casa nobre e oratório. Luís Nogueira de Abreu havia sido magistrado do Rei (juiz de fora das vilas de Soure e Ega, provedor da comarca de Beja e Superintendente dos tabacos na província do Alentejo). Era natural de Coimbra, mas residia em Ílhavo (onde havia casado) e onde tinha adquirido, na década de 40 do século XVIII, diversas propriedades no concelho⁸;
- Légua, com 127 habitantes. Aqui podíamos encontrar a residência e quinta do Sargento-mor, Luís Dias Aveiro, com a sua capela de Nossa Senhora da Conceição que havia mandado edificar;
- Presa, Moitinhos e Moitas que tinham 117 habitantes. Nesta localização situava-se a quinta de António Leite Gomes, de Aveiro, com uma capela da invocação de Santa Bárbara.
- Vale de Ílhavo de Cima e de Baixo: com um total de 264 habitantes. Lugares de importante produção agrícola de cereais (trigo e milho) e pomares onde pontuavam os cursos de água que moviam as inúmeras azenhas (mais de quatro dezenas) aí instaladas.

Na direção de Vagos, o documento de 1758 aponta um conjunto fundamental de aglomerados populacionais:

- A Chousa Velha com 85 habitantes;

⁸ Em 1738, o Dr. Luís Nogueira de Sá comprou duas terras no lugar da *Ramalhoas*, uma na *Manga* e outra no *Rabaçal*, no termo de Ílhavo. Estas terras acabaram por integrar o património do Convento da Madre de Deus de Sá, uma vez que as filhas do Dr. Luís Nogueira, D. Angélica Maria de Jesus e D. Maria Teodora ingressaram naquela instituição religiosa, levando as referidas propriedades nos seus dotes.

- A quinta da Vista Alegre – próximo do lugar da Chousa Velha. O autor das Memórias Paroquiais de 1758 descreve de forma muito completa a quinta, as suas edificações e a sua história, destacando a capela de Nossa Senhora da Penha de França, fundada por D. Manuel de Moura Manuel, bispo de Miranda, o palácio dos padroeiros edificado junto à referida igreja e umas moradias nobres onde, em 1758, habitavam familiares do fundador - Dona Teodora de Castro Moura Manuel e Dona Josefa de Castro Moura Manuel, esta última casada com o capitão Manuel Alvares Brandão. Até 1733, o proprietário da quinta havia sido o Dr. Manuel Furtado Botelho que, por via do seu testamento, legara a quinta a D. Teodora⁹.
- A quinta da Boavista - ficava situada em frente a Vagos e marcava o limite mais a sul do concelho de Ílhavo, confinando com o lugar de Sosa, que pertencia aos marqueses de Arronches. Tinha, segundo o autor das *Memórias de 1758*, 36 habitantes.

Pertenciam ainda ao concelho de Ílhavo os lugares das Quintãs (com 51 habitantes), a Quinta do Picado (41 habitantes), Verdemilho (288 habitantes), o Bom Sucesso (112 habitantes) e o lugar de Sá, em Aveiro (com 88 habitantes).

Verdemilho esteve, desde cedo, ligado a Ílhavo, pois já nos documentos referentes a doações ou confirmações da posse do senhorio, as duas localidades aparecem referenciadas em conjunto, assim como o lugar de Sá¹⁰, que, ao integrar o termo de Ílhavo, se torna um pequeno enclave do concelho na vila e mais tarde cidade de Aveiro.

O lugar de Verdemilho era uma povoação relevante, tendo, como referimos, 288 habitantes. Aí podíamos encontrar o celeireiro dos donatários e várias quintas com suas residências nobres e capelas - quinta da Conceição do Morgado do Buragal, a quinta de Nossa Senhora da Oliveira, quinta de Nossa Senhora das Dores, quinta do Casal ou a da Medela, entre outras.

⁹ Cf. GOMES, João Augusto Marques - **A Vista Alegre. Apontamentos para a sua História.**

O testamento do Dr. Manuel Furtado encontra-se transcrito no seu registo de óbito datado de 9 de setembro de 1733 – neste registo pode ler-se que “Aos nove dias do mes de setembro de mil setesentos e trinte e ter anos faleceu da vida prezente com todos os sacramentos o Dr. Manuel Furtado Botelho morador na sua quinta da Vista Alegre [...]deixou por sua universal herdeira Dona Theodora de Castro Moura Manoel de seus bens o que esta poderia vender deles o que lhe parecesse para dividas e ser freira sem constrangimento de pessoa alguma nem justiça alguma lhe tomaria conta, nem lhe fariam inventario...” ADAVR, **Registos Paroquiais de S. Salvador de Ílhavo**, óbitos, 1732-1749, fl. 23.

¹⁰ Relembremos, a título de exemplo, a doação que D. Duarte fez ao Infante D. Pedro, em 1437 - “[...] E fazemos livre e irrevogavel doaçam antre vivos valedoira deste dia pera todo sempre aso dicto iffante dom Pedro meu irmão [...] os coutos d’ Avelaãs de Cima e Ferreiros e ho reguego de Quintela e os lugares de Ilhano (sic) e de Villa de Milho e os casaes de Saa...”. MADAHIL, António Gomes Rocha - **Milenário de Aveiro. Colectânea de documentos Históricos.** Vol. I, p. 183 -184.

No lugar de Sá, povoação de pescadores e mareantes, destacamos a presença do Convento da Madre de Deus, um dos mais importantes proprietários (sobretudo de azenhas) no termo de Ílhavo e a Confraria dos pescadores e mareantes de Santa Maria de Sá de Aveiro, poderosa corporação com finalidades religiosas e assistenciais¹¹. Dada a distância da sede de concelho, o lugar tinha um juiz pedâneo, eleito anualmente, que atuava como elemento de ligação entre a Câmara de Ílhavo e as gentes locais.

2.2.2. O território paroquial

A paróquia de S. Salvador de Ílhavo seguia, *grosso modo*, os limites do concelho, não abrangendo, contudo, os lugares de Verdemilho e Bom Sucesso, que pertenciam à paróquia de S. Pedro de Aradas, e o lugar de Sá que se encontrava integrado na paróquia de Santo André de Esgueira. O lugar das Quintãs que também pertencia ao concelho estava dividido entre a paróquia de S. Salvador de Ílhavo e a paróquia de Santo Isidoro de Eixo.

Fora da esfera de poder do concelho de Ílhavo, mas dentro da paróquia de S. Salvador estava o Couto da Ermida. A Ermida era um concelho independente de Ílhavo, sendo seus donatários os Bispos Condes de Coimbra¹² que detinham sobre a localidade e seu termo toda a jurisdição cível e crime¹³. Estamos, pois, perante um lugar com donatários diferentes dos de Ílhavo e onde os Almadás não exerciam os seus poderes. A vila da Ermida, com uma população de 334 habitantes, tinha uma câmara municipal própria com um juiz Ordinário, dois vereadores e um procurador de concelho eleitos pelos moradores do lugar. Tinha também um juiz dos Órfãos com seu escrivão (que era simultaneamente escrivão da Câmara) e um tabelião de notas. Todos estes oficiais eram confirmados pelo Bispo de Coimbra, através do seu Ouvidor.

Possuía um termo próprio, sendo apontado o lugar da Praça como a povoação mais significativa na sua área de influência. Este lugar, com 57 habitantes, era praticamente contíguo a Vale de Ílhavo de Baixo, que pertencia ao termo do concelho de Ílhavo.

¹¹ Sobre esta confraria ver NEVES, Francisco Ferreira - A Confraria dos Pescadores e Mareantes de Aveiro (1200-1285), p. 241-271 e FERREIRA, Francisco Messias Trindade - **O tombo da confraria dos pescadores e mareantes de Santa Maria de Sá.**

¹² O bispo de Coimbra era simultaneamente conde de Arganil, daí o título de bispo-conde (de Arganil)

¹³ A pertença das duas jurisdições ao bispo de Coimbra é claramente expressa num documento de 1587, no qual o juiz Ordinário e os vereadores das Câmara da Ermida reconhecem a jurisdição do donatário – “[...] de maneira que a jurisdição civell e crime toda he do dyto senhor bispo e seus socesores. E isto hera muito notorio e nesa posse estava e não avia outra cousa em contrayro e elles como vassallos e subdytos de sua senhoria o conhecião e por seu senhor”. AUC, **Mitra de Coimbra**, Livro 53, fls. 5-6.

Na descrição que é feita da vila é referida a existência de dois bairros principais, com várias ruas, divididos por um pequeno vale. Neste conjunto populacional destacava-se a rua do Lugar onde se situavam a Casa da Câmara, a capela de S. Tiago e as casas nobres do *Praço do Paço*. Este importante prazo tinha tido como enfiteutas vários membros da família Moura Manuel, já referida a propósito da construção da capela de Nossa senhora da Penha de Franca na Vista Alegre. Contudo, em 1758, o seu enfiteuta era Zeferino Condelo, que havia adquirido o prazo por compra, em 1727, aos descendentes dos Moura Manuel.

O Dr. Zeferino Condelo era familiar do Santo Ofício, magistrado régio (juiz das reais coutadas de Benavente e Coruche) e fidalgo da Casa Real. No entanto, as suas origens eram humildes - o seu pai, natural de Ílhavo, havia sido um artífice que, tendo migrado para Coruche, havia prosperado e ascendido socialmente¹⁴.

3. Os poderes em contexto local

3.1. Os senhores de Ílhavo nos séculos XVII e XVIII - os donatários

Como já foi referido em capítulo anterior, o território Ilhavense conheceu muitos senhores, entre os quais a família Borges/Miranda.

Em 1599, o rei D. Filipe I confirmava a posse do senhorio a D. Luísa de Melo, filha e única herdeira de André Pereira de Miranda. Terminava aqui a varonia dos Borges/Miranda que por mais de um século havia detido o senhorio de Carvalhais, Ferreiros e Ílhavo, pois por via do casamento de D. Luísa de Melo com Cristóvão de Almada e Moura, as terras de Ílhavo entravam agora na esfera do poder de outra família – os Almadadas.

A família Almada, de origens nobres, foi ocupando, geração após geração, cargos na corte e em contexto internacional – o avô de Cristóvão de Almada e Moura, Rui Fernandes de Almada, fora cônsul de Portugal na Flandres, durante o reinado de D. Manuel I, embaixador da corte em França e Provedor da Casa da Índia. Homem de

¹⁴ Segundo a sua habilitação para familiar do santo ofício o Dr. Zeferino (ou Severino) Condelo era natural da vila de Coruche. Filho de António Rodrigues Condelo, natural do Vale de Ílhavo, e de Maria da Silva, natural de Coruche; neto paterno de Domingos André Condelo e de Isabel Antónia, naturais de Vale de Ílhavo, e aí lavradores, e materno de Manuel da Silva Mesquita, natural de Coruche, e de Mariana de Araújo, natural de Benavente, lavradores em Coruche. Cf. ANTT, **Habilitações para o Santo Ofício**, Severino, m.1, doc. 2.

confiança de D. Manuel I e de D. João III negociou diversos empréstimos ao Reino, assim como a venda de especiarias e outros produtos orientais, tendo privado com agentes da alta finança, intelectuais e artistas do norte da Europa, entre quais se destaca a figura do pintor Albrecht Dürer ¹⁵.

Será na descendência dos Almadás que se manterá a posse do senhorio e das terras de Ílhavo até ao século XIX (ver quadro I).

Quadro I - Família Almada. Donatários do senhorio de Ferreiros, Carvalhais e Ílhavo

Nome	Títulos e cargos	Outras informações
Cristóvão de Almada Moura (donatário por casamento com D. Luísa de Melo)	Provedor da Casa da Índia	
Rui Fernandes de Almada (n.1600)	Provedor da Casa da Índia Fidalgo da Casa Real Presidente do senado da Câmara de Lisboa (1667) Deputado da Junta dos Três Estados	Casou com D. Madalena de Lencastre filha de Martim Afonso de Oliveira, 12º senhor dos morgados de Oliveira e Patameira
Cristóvão de Almada (1632-1713)	Provedor da Casa da Índia Fidalgo da Casa Real Gentil-homem da Câmara de D. Pedro II Governador e capitão-general de Mazagão (1677-1681) Conselheiro do rei Comendador de S. Miguel de Rio de Moinhos. Vedor da casa das Rainhas D. Maria Francisca de Sabóia e de D. Maria Sofia de Neuburg Senhor das terras de Carvalhais e Ílhavo com toda a sua jurisdição Cível e Crime (1681)	Casou duas vezes: com D. Luísa de Eça Corte Real, senhora do morgado dos Eças e com D. Filipa de Melo, filha de D- Luís de Almada, senhor de Pombalinho “...mui cortesão, e estimado na corte, versado nas cerimónias, e etiquetas do Paço, que ninguém entendeu no seu tempo melhor do que ele, de sorte que era arquivo vivo, para as dúvidas que ocorriam” <small>Sousa, António Caetano de – História Genealógica da Casa Real Portuguesa, tomo XI, p. 148</small>
D. Maria Antónia de Almada (1670-1720)	Senhora de Carvalhais, Vilas de Ílhavo, Ferreiros e Avelãs de Cima (1714)	Casou com D. Bernardo de Noronha, filho segundo dos Condes de Arcos.
Francisco José de Almada Noronha (1700-1758)	Provedor da Casa da Índia Comendador de S. Miguel de Rio de Moinhos. Senhor das terras de Carvalhais e Ílhavo com toda a sua jurisdição Cível e Crime (1721)	Casou com D. Guiomar de Vasconcelos, filha do 6º Conde de Calheta
Bernardo de Almada Lobo (1717-1759)	Provedor da Casa da Índia Senhor das terras de Carvalhais e Ílhavo com toda a sua jurisdição Cível e Crime (1732) Comendador de S. Miguel de Rio de	Casou com D. Inês Josefa Lobo, filha do 1º Marquês de Alvito e Dama da Câmara da Rainha

¹⁵ Rui Fernandes Almada encomendou ao pintor o quadro de S. Jerónimo que hoje se encontra no Museu Nacional de Arte Antiga. Sobre a figura de Rui Fernandes de Almada ver a obra de AZEVEDO, Maria do Rosário Temudo Barata de - **Rui Fernandes de Almada diplomata português do século XVI**.

	Moinhos Vedor da casa das Rainhas D. Maria Ana de Áustria e D. Mariana Vitória Capitão da Guarda Real	
D. Joaquina Maria de Almada Castro e Noronha (1753-1779)	Senhora de Carvalhais, Vilas de Ílhavo, Ferreiros e Avelãs de Cima (1770)	Casou com José Joaquim Maria Lobo da Silveira (seu tio materno), fidalgo da Casa Real
D. José Maria de Almada Castro Noronha da Silveira Lobo (1779-1854) Último donatário de Ílhavo	Provedor da Casa da Índia Fidalgo da Casa Real (1787) Comendador de São Miguel de Rio de Moinhos na Ordem de Cristo Vedor da Princesa viúva D. Maria Francisca Benedita de Bragança Par do Reino (1826) 1.º Conde de Carvalhais (1826)	Casou com D. Margarida Domingas José de Melo, filha do 4.º Conde de Sabugosa e 1.º Marquês de Sabugosa e 6.º Conde de São Lourenço

Como os Borges, os Almadás mantêm uma relação distante com o seu senhorio. Não visitam as localidades que o constituem fazendo-se representar pelos seus procuradores e ouvidores no momento de recolher prestações senhoriais ou de confirmar os oficiais da Câmara. Os Almadás são, nos séculos XVII e XVIII, fidalgos implantados na cidade de Lisboa onde ocupam, como vimos, cargos de serviço ao Rei. Por isso, o senhorio que obtiveram por casamento é essencialmente uma fonte de rendimento para a sua Casa.

Embora se tivesse constituído como um elemento relevante da sua identidade nobiliárquica (quando a Casa é titulada, em 1826, é sobre a égide de Carvalhais, a designação principal do seu senhorio), o quotidiano e o palco de ação dos diversos administradores da Casa nobiliárquica era a Corte, onde se localizava a sua residência principal e onde desempenhavam os inúmeros cargos que detinham¹⁶.

Fora da esfera institucional não encontramos traços de ligação dos Almadás à população – a família Almada não apadrinha os filhos das elites, não visita a localidade e não mantém nenhuma residência na vila (ao contrário do que acontecia em Carvalhais, onde tinham um paço). A presença do donatário fazia-se sentir, sobretudo, no momento de pagamento dos direitos reais que lhe eram devidos - géneros e dinheiro que deveriam ser entregues no seu celeiro localizado em Verdemilho¹⁷.

¹⁶ O palácio da família fora mandado constituir por Rui Fernandes Almada em meados do século XVI, situando-se em Lisboa, no atual largo Conde Barão. A família possuía outras residências, nomeadamente a Quinta da Má-Partilha, em Azeitão.

¹⁷ A renda dos donatários era cobrada em diferentes ramos – ramo da vila, ramo das Quintãs, ramo de Sá e ramo do pescado. A décima paga pelo donatário sobre estas rendas totalizou, no ano de 1793, 282.100 reis. CDI, **Município de Ílhavo – Décimas (1793)**.

O senhorio, pelo menos desde a doação feita por D. Duarte ao seu irmão, o infante D. Pedro, contemplava a fruição dos direitos reais, nomeadamente a arrecadação de rendimentos provenientes da tributação dos recursos locais e a delegação do exercício de poder administrativo, fiscal e judicial:

*“[...] E fazemos livre e irrevogavel doaçam antre vivos valedoira deste dia pera todo sempre aso dicto
iffante dom Pedro meu irmão [...] os coutos d’ Avelaãs de Cima e Ferreiros e ho reguego de Quintela e
os lugares de Ilhano (sic) e de Villa de Milho e os casaaes de Saa as quaes terras julgados e lugares lhe
damos a doamos e outorgamos como dicto he com todallas rendas e direitos foros, censos emprazamentos
tributos pensões fructos novos padroados de igrejas[...] perteenças de valles montes fontes campos termos
lemites matos soutos resios pascigos lugares montados e portageens e pasageens ribeiras e rios e pescarias
deles [...] tabeliados e pensoões deles ficando a nos e a nossos sucessores a confirmação dos dictos
tabeliados (...) e jurisdições civil e crime mero e misto imperio [...] reservando pera a nos a correição e as
alçadas...”¹⁸*

Na prática o donatário recolhia rendas, prestações e tributos, confirmava a eleição dos oficiais da Câmara (juizes, vereadores, procuradores do concelho, entre outros), nomearia almoxarifes¹⁹ e exercia a justiça em segunda instância, através do seu ouvidor²⁰. O Rei reservava para si as correições e as alçadas, isto é, o direito de enviar os seus magistrados e funcionários em ações de fiscalização do exercício do poder e da aplicação da justiça pelos agentes locais e a confirmação da nomeação dos tabeliães.

O donatário detinha, ainda, o padroado das igrejas do senhorio. O direito de padroado garantia o direito de apresentação, a faculdade de indicar alguém para colação ou provimento num beneficio vago, ou seja, a possibilidade de indicar o nome de eclesiástico para ocupar uma paróquia vaga. Ao padroeiro eram também reservadas

Um dos rendeiros, isto é, o responsável pela cobrança das rendas e prestações devidas aos donatários, foi João Ferreira da Cruz, figura que, como referimos, se tornou, em meados do século XVIII, um relevante proprietário de terra nas Gafanhas.

¹⁸ MADAHIL, António Gomes Rocha - **Milenário de Aveiro. Colectânea de documentos Históricos**. Vol. I, doc. XCVI, p. 183-184.

¹⁹ Por exemplo, D. Francisco de Almada viu confirmada por D. João V, em 24 de novembro de 1720, a faculdade de nomear o almoxarife e mais ofícios nas terras do seu senhorio de Carvalhais e Ílhavo. ANTT, **Registo Geral de Mercês**, D. João V, liv. 10, fl. 288.

²⁰ Na Época Moderna, a justiça em 1ª instância estava a cargo das Câmaras Municipais. No caso de Ílhavo, a justiça era exercida pelos juizes ordinários. Dada a sentença, o processo poderia seguir para instâncias de apelação - o corregedor ou, tratando-se de terras com donatário com direitos jurisdicionais, o ouvidor. Como os Almadás detinham a prerrogativa de aplicação de justiça em 2ª instância, os processos de Ílhavo, assim como das outras localidades do seu senhorio, seguiam para o seu ouvidor (que podia ser encontrado em audiência, noceiro dos donatários, em Verdemilho). Após a apreciação do ouvidor, o processo poderia ainda seguir para os tribunais centrais, mais especificamente a Casa da Relação do Porto que era o tribunal de apelação régio para o norte e centro de Portugal.

algumas honras como ocupar no templo e em procissões um lugar privilegiado ou poder colocar as suas armas ou brasão nas igrejas de seu padroado.

O padroado dos Almadás sobre as paróquias do seu senhorio manteve-se até 1732 – nas *Memórias Paroquiais de 1721*, o pároco afirma que o padroado pertence à Coroa e ao Donatário (à data D. Francisco de Almada Noronha). Contudo, nas *Memórias de 1758* é expressamente referido que na última confirmação da doação, feita por D. João V a D. Bernardo de Almada Lobo, em 1732, o direito de padroado fora retirado, ficando exclusivamente na Coroa.

No século XVIII a família Almada detinha todos estes direitos sobre Ílhavo, recolhendo os tributos consagrados no foral, os direitos sobre as águas que faziam movimentar as inúmeras azenhas do concelho²¹, a confirmação dos juizes Ordinários, dos vereadores, do juiz dos órfãos, assim como de tabeliães e escrivães e a possibilidade de indicar ao bispado um nome para ocupar o lugar de prior na paróquia de S. Salvador de Ílhavo.

Sempre que um dos donatários falecia e o seu sucessor era confirmado na posse do senhorio tinha lugar uma cerimónia de tomada de posse dos direitos sobre o espaço laico e religioso. O donatário fazia-se representar por um procurador que, acompanhado por membros do poder municipal e do poder religioso, simbolicamente (r)estabeleciam o poder dos Almadás sobre o território de Ílhavo. Veja-se o exemplo do auto de posse de D. Maria Antónia de Almada, em 1713:

“E logo pelo dito reverendo Prior foi dito, em virtude da dita procuração e subestabelecimento em nome da dita senhora [D. Maria Antónia de Almada] tomava posse corpora, civil e natural assim do senhorio desta Villa como do padroado e mais regalias della pera o que logo tomou posse neste Passo de Concelho da Villa e Casa da Câmara della passeando por elle, abrindo-lhe portas e janelas e tornando-as a fechar sobre si e apossando todas as chaves della e das da cadea [...] requerendo aos sobreditos juizes e vereadores, alcaide, e carcereiro, que se achão presentes reconhecessem a dita Senhora sua constituinte como pera verdadeira donataria e pacífica possuidora desta villa e seu termo [...]”

²¹ Entre 1772-1775, o donatário mandou proceder a um reconhecimento das azenhas que laboravam em Ílhavo a fim de identificar os direitos sobre as águas que lhe eram devidos. MADAHIL, António Gomes da Rocha - **Tombo das águas de Ílhavo organizado pelos donatários da vila mediante provisão régia de 1772**, p. 183-198.

Reafirmava-se, também, o poder jurisdicional da donatária que lhe permitia ter uma palavra a dizer relativamente a quem ocupava os cargos na Câmara, ou seja, a confirmação das ‘justiças’ (juizes, vereadores, procurador do concelho, escrivães, etc.):

“[...] e logo pelos ditos juizes e vereadores e procurador, alcaide e carcereiro, o sobredito escrivão do publico comigo outrossim também escrivão do publico, judica e notas foi dito a uma voz [...] reconheciam pertencer a dita Senhora o dito morgado e confirmação das justiças desta villa como legitima sucessora della e de novo se necessário aceitavam de sua mão a confirmação de varas e officios, e logo pelo Reverendo Doutor Prior foi dito que elle em nome da dita Senhora sua constituinte de novo os confirmava [...] e tornou a entregar as chaves do paço do concelho e casa da Camara aos ditos juises e vereadores e procurador que eles da sua mão receberão [...]”

O direito de padroado:

“[...] e logo continuando na mesma posse chegou à praça desta villa e nella andou lançando terra pera o ar e assentando-se no pelourinho da mesma Villa [...] foi tudo como dito reverendo Prior à igreja de Salvador paroquial desta Villa e no arco da capella mor della disse [...] que elle como procurador dita Senhora D. Maria Antónia de Almada tomava posse da dita egreja e padroado [...]”

E os direitos consagrados no foral, através da tomada de posse do celeiro pertencente ao Senhorio:

“[...] e logo em continente da mesma posse foi o dito reverendo prior em companhia dos mesmos officiaes da Camara ao lugar de Verdemilho e chegando aos paços do celeiro da renda dos foros e rações da villa e seu termo e na mesma posse pacifica do tal, abrindo e fechando as portas delle e das casas do mesmo paço passeando por ellas e pondo as mãos pelas paredes e fazendo os actos necessários pera se investir real e corporalmente na dita posse [...]”²²

3.2. Outras presenças senhoriais

Como podemos verificar, o domínio da família Almada sobre Ílhavo tinha um carácter essencialmente jurisdicional (aplicação de justiça, confirmação de oficiais). A apropriação do rendimento da terra advinha, mais do que da detenção de propriedade, da cobrança de prestações senhoriais decorrentes das condições da doação régia.

²² MADAHIL, António Gomes da Rocha - **Illiabum. Um projecto de brasão d’armas concelho**, doc. n.º 14, p. 76.

A posse efetiva da terra repartia-se também por outros senhores, para além dos donatários. Nas *Memórias Paroquiais de 1758* é expressamente referido que, nos limites da paróquia, podiam ser encontradas propriedades pertencentes a outras entidades senhoriais – o Mosteiro da Serra do Pilar (dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho), de Vila Nova de Gaia²³, a comenda de Ansemil da Ordem de Malta (S. Pedro do Sul) e a capela de Santa Catarina da Igreja de S. Miguel de Aveiro. Esta posse antiga de propriedade refletia-se no quotidiano de quem explorava a terra através do pagamento de foros, rações e de laudémios²⁴ a estas instituições.

Igualmente relevante é a presença, como proprietário, do Bispado e Mitra Episcopal de Coimbra, com importantes domínios territoriais na Ermida e área envolvente.

O decorrer dos séculos vai inevitavelmente fragmentar a propriedade da terra, especialmente quando a posse, através dos contratos agrários, se vai desdobrando entre senhorios diretos (proprietários plenos) e os detentores do domínio útil, isto é, do direito de exploração da terra (os enfiteutas ou foreiros). Desta forma, ao olharmos as fontes disponíveis para os séculos XVII e XVIII (registos notariais, mas sobretudo, a documentação relativa ao património de mosteiros e outras instituições de carácter religioso) encontramos a referência a outras presenças senhoriais no território ilhavense (mapa 2). Encontramos como detentores de propriedade em Ílhavo instituições religiosas sediadas em Aveiro como o Mosteiro de S. João Evangelista (Carmelitas Descalços), o Mosteiro de Jesus, o Convento da Madre de Deus de Sá, o Mosteiro de Nossa Senhora da Misericórdia (S. Domingos), o Convento de S. Bernardino, a Confraria

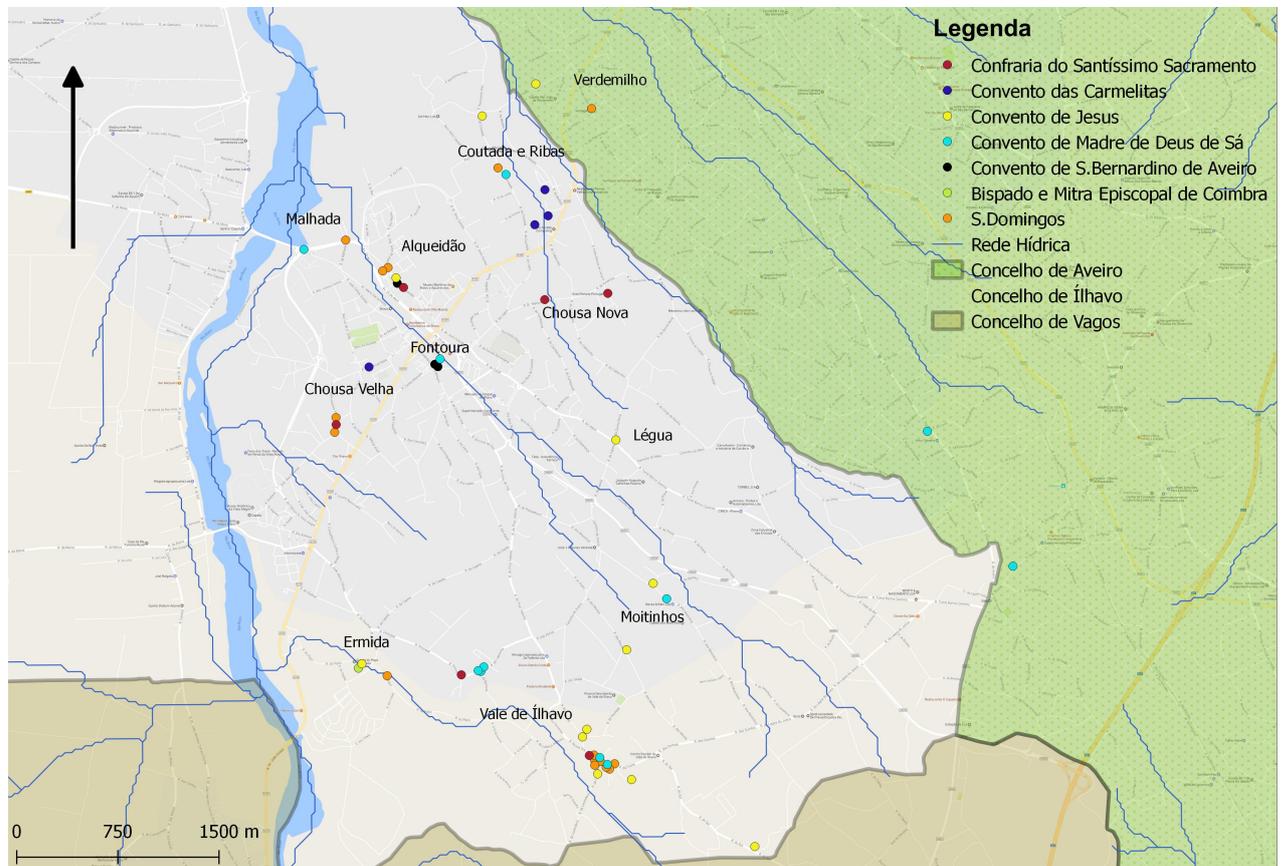
²³ Uma parte importante das propriedades do Mosteiro da Serra do Pilar, no concelho de Ílhavo, situava-se em Verdemilho. Existiam, no entanto, propriedades em Alqueidão, em Sá e na vila. ADPRT, **Convento de Santo Agostinho da Serra do Pilar**, Tombo de Aradas (1570-1601; 1664; 1700-1702; 1729-1733)

²⁴ “[...] há no districto desta villa alguns cazaes de diferentes e diversos senhorios, (de que já no foral se faz tal e qual menção, com o titulo de *cazaes das ordens*) a quem unicamente reconhecem os seus respectivos inquilinos colonos e emphiteutas com foros, reçoens e ainda laudemios. Como são alguns chamados de Santa Cruz, que pertencem ao convento da Serra de Villa Nova do Porto, outros da commenda de Ancemil pertencentes à Sagrada Religiam de Malta, e outros à capella de Santa Catterina sita na igreja de Sam Miguel da vila de Aveiro”. **Memória Paroquial de Ílhavo de 1758**, p. 280.

Tratam-se de prestações de carácter tipicamente senhorial, nomeadamente as rações que incidiam sobre a produção agrícola – o senhorio direto apropriava-se de uma parte dos géneros produzidos (1/4, 1/6 ou 1/8) e o laudémio que se constituía como a importância a ser paga ao senhorio no momento em que o enfiteuta decidia vender o direito de exploração da terra. Nos livros de décimas do Município de Ílhavo para 1781, 1793, 1795, 1800 temos explícita a presença de rendeiros dessas instituições, nomeadamente dos Cónegos regrantes de Santo Agostinho e da Ordem de Malta, que recolhiam essas prestações no termo de Ílhavo.

do Santíssimo Sacramento da Igreja de S. Miguel de Aveiro ou a Irmandade do Santíssimo Sacramento e das Almas da Igreja de S. Salvador de Ílhavo, entre as mais relevantes.

Mapa 2 – As instituições religiosas que detinham propriedade no concelho de Ílhavo (sécs. XVII-XVIII)



Fonte: Elaboração própria a partir de documentação existente no Arquivo da Universidade de Coimbra

A maioria destas instituições havia acedido a património fundiário no concelho através de doações - por exemplo, a Confraria do Santíssimo Sacramento da igreja de São Miguel de Aveiro possuía, em Vale de Ílhavo, duas azenhas que lhe haviam sido doadas, em 1578, por Rodrigo Álvares da Ponte e sua mulher²⁵ - ou através dos dotes de ingresso de novos religiosos - a *Azenha do Turco*, em Vale de Ílhavo de Cima passou para o património do Mosteiro de Jesus de Aveiro através do dote da madre Antónia da Cruz, filha de Domingos Gomes, quando esta se tornou religiosa do mosteiro²⁶.

Que tipo de propriedade detinham estas instituições religiosas?

De uma amostra de 54 contratos, destacamos 25 contratos que referiam a posse de terra de sementeira (situada maioritariamente em Alqueidão, na Ermida, na Chousa

²⁵ ADAVR, **Confraria de Nossa Senhora da Graça de Aveiro**. Escrituras, escritura n.º 4 (1639)

²⁶ AUC, **Mosteiro de Jesus de Aveiro**. Auto de reconhecimento de propriedades, 1701, fls. 269-271v.

Velha e em Vale de Ílhavo) e 14 contratos que referenciavam azenhas, situadas essencialmente em Vale de Ílhavo de Cima e de Baixo. Os restantes contratos (15) eram referentes a casas, casais, quintas e marinhas.

Em resultado dos contratos estabelecidos com os lavradores locais para exploração da terra, mosteiros, conventos e irmandades recebiam maioritariamente rendas em géneros (71% das rendas) – trigo, milho e galinhas, mas também algum feijão, cevada e vinho pagos, normalmente, no dia de S. Miguel de setembro (dia 29).

3.3 O poder local. Competências e agentes da Câmara Municipal de Ílhavo

Um outro poder que se materializava no espaço era o municipal. Na Época Moderna as câmaras municipais detinham amplos poderes no território que tutelavam. Uma das suas atribuições fundamentais centrava-se no abastecimento através da gestão das áreas cultivadas, dos baldios, dos moinhos e lagares, da regulamentação da produção artesanal e do comércio e do uso da água (construção e reparação de fontes, utilização de rios, etc.).

Outra competência centrava-se na gestão das comunicações, especialmente na construção e reparação de estradas, caminhos e pontes.

O controle sanitário (com especial incidência em tempos de epidemia) e a proteção dos desfavorecidos (as crianças abandonadas, órfãos e os incapacitados) constituíam outras atribuições municipais.

A fiscalidade era também uma competência extremamente relevante da esfera municipal - desde cedo que os monarcas portugueses delegaram competências de lançamento e recolha de impostos nas câmaras municipais – as Câmaras recolhiam impostos destinados à Coroa como as sisas (imposto sobre a transação de bens de raiz e sobre géneros de consumo), as décimas ou o Real d'Água. Tinham, também, em momento de necessidade económica, o poder de lançar impostos extraordinários sobre a totalidade ou setores específicos da população (fintas e derramas).

As Câmaras Municipais organizavam, ainda, diversos tipos de eventos festivos e comemorativos como procissões, comemorações de nascimentos e exéquias régias ou visitas dos monarcas ou de bispos à localidade.

Ainda no âmbito da esfera municipal temos que referir as competências militares, pois as Câmaras eram responsáveis pela eleição dos oficiais das Ordenanças. As

Ordenanças eram uma linha de defesa organizada e treinada localmente, estruturada durante o reinado de D. Sebastião (1579-1580) e atualizada ao longo de toda a Época Moderna.

Finalmente possuíam atribuições judiciais como receber queixas, investigar crimes, julgar em 1ª instância e aplicar as penas decretadas.

Todas estas competências traduziam-se em cargos - Ílhavo era um concelho constituído por dois juízes ordinários, três vereadores, um procurador do concelho, dois almotacés²⁷ e um escrivão da Câmara, que era simultaneamente escrivão da almotaçaria.

Os juízes Ordinários, os vereadores e o procurador do concelho eram eleitos anualmente, normalmente entre as elites locais ou, pelo menos entre as ‘gentes mais reputadas da terra’. Os nomes escolhidos tinham depois, como vimos, de ser submetidos aos donatários que confirmavam as escolhas feitas.

A reconstituição dos elencos camarários é muito difícil, uma vez que a documentação da Câmara de Ílhavo, para a Época Moderna, é residual. Contudo, através do único livro de atas existente (1661), das escrituras notariais e dos registos paroquiais podemos identificar alguns dos indivíduos que foram ocupando cargos municipais (quadro 2).

Quadro 2 – Os oficiais da Câmara de Ílhavo

Juízes Ordinários	Vereadores	Procuradores do concelho	Ano
Domingos António			1637
Álvaro Enes	Gonçalo André Domingos André	Manuel Vieira	1638
Manuel João Domingos Manuel			1660-1661
Miguel Nunes João André	Manuel Gonçalves Manuel Henriques Domingos Manuel	André Manuel	1661
Manuel André Mano José Pereira	Manuel Fernandes Grego Manuel João	Manuel António Caravela	1713
Manuel Domingos Carrancho			1738
João de Castro			1738
Gabriel Nunes			1739
Tomé Nunes			1739
António dos Santos			1739
Manuel Ribeiro Valente			1740

²⁷ Os almotacés eram os oficiais responsáveis pela fiscalização económica, nomeadamente dos pesos e medidas usados no concelho, pela taxaçaõ dos preços dos alimentos e pela aplicação de coimas. O cargo era exercido sempre por pares de oficiais (2 almotacés) durante um ou dois meses.

Manuel André Marieiro			1740
António José de Pinho			1752
Bento Fernandes			1753
António Gonçalves			1772
João Nunes Chocha			1782
João Nunes Ramos, capitão de Ordenanças			1798 1799
João Gonçalves Taboleiro, alferes de Ordenanças			1799

O cargo de escrivão da Câmara e da Almotacaria era um cargo patrimonial, isto é, era atribuindo a um indivíduo que o passava aos seus descendentes, mantendo-se na família geração após geração²⁸. No caso de Ílhavo, temos que destacar a família Mariz (quadro 3), escrivães proprietários durante mais de 100 anos.

Quadro 3 – Os escrivães proprietários da Câmara de Ílhavo

Escrivães da Câmara e almotacaria	data	Observações
Luís Pinheiro de Mariz	1657; 1661	
Bento Mariz Pinheiro	1707	Natural e morador em Aveiro; era filho do Capitão Roque de Crasto e de Isabel de Mariz, naturais e moradores na sua Quinta, em Verdemilho
Bento Mariz	1713	Paulo Pinheiro (serventuário)
João Pedro Mariz Silveira	1744 1747	
Miguel da Silveira Mascarenhas de Mesquita Mariz (proprietário)	1780-1789	

Figura 2 – Assinatura de Luís Pinheiro de Mariz, escrivão da Câmara de Ílhavo



CDI, Livro de atas da Câmara de Ílhavo, 1661-1662, fl. 44

Já o domínio fiscal gerava cargos como o de juiz das sisas, depositário e escrivão das sisas dos bens de raiz ou lançador e recebedor das décimas²⁹. O cargo de Juiz das

²⁸ Relembremos que os donatários tinham o direito de confirmar estes escrivães e que, posteriormente a esta confirmação, o rei tinha que sancionar a posse do cargo e a contratação de escrivães serventuários.

²⁹ As sisas eram um imposto sobre transações de bens móveis, imóveis e semoventes que evoluíram de imposto local e provisório, no século XIV, para imposto régio e permanente a partir do reinado de D. João I. Em 1564, durante o reinado de D. Sebastião, o rei fixa montantes que cada circunscrição fiscal (ramo de sisas) deveria pagar anualmente à Coroa (encabeçamento das sisas). Esta fixação do montante global podia ter como resultado anos de sobejos, ou seja, anos em que a receita arrecadada era superior

sisas pertencia por inerência a quem desempenhasse o de juiz ordinário. Já o depositário era eleito pelo elenco camarário e o escrivão das sisas era um cargo patrimonial.

Quadro 4 – Cargos ligados à cobrança de impostos (sisas sobre os bens de raiz)

Depositários das sisas	Escrivães das sisas	Data
António Fernandes (da Lagoa)	Miguel de Oliveira	1637
Domingos António	Miguel de Oliveira	1637-1638
	João Gomes Ferreira	1735
Manuel António de Castro	António José da Costa Silva	1738-1739
Gabriel Nunes Pinguelo	António José da Costa Silva	1752-1753
José Nunes Pinguelo	José António Ribeiro	1798-1799
Alferes Francisco José Pina	José António Ribeiro	1799

Quadro 5 – Cargos ligados à cobrança de impostos (décimas³⁰)

Louvados (avaliadores) no lançamento das décimas	Área de avaliação	Data
Paulo Nunes Alegrete Manuel Nunes Bastião Luís Nunes Mau João Fernandes de Oliveira João Gonçalves Sarrico Manuel João João Francisco Bodas Dionísio da Silva		1793
Gabriel João Janardo Manuel Marques Janardo Manuel Gonçalves Rebola José Fragoso de Oliveira Manuel Ferreira da Graça Plácido Branco Manuel Solha Manuel da Rocha Luís Atreçoado		1795
Domingos André Patoilo António da Rocha Deus Luís Nunes Mau José Nunes Alegrete	Vila	1800
Manuel António Beleza Manuel Pereira Mariz	Alqueidão	
Manuel António Balio João Nunes Vidal	Vale de ílhavo	
Manuel Dias António Francisco Martes	Verdemilho	

ao montante a pagar ao rei, ou anos em que para atingir o valor a pagar, o concelho tinha que lançar impostos extraordinários sobre a população.

As décimas militares foram aprovadas nas cortes de 1641 como uma contribuição geral que incidia sobre a propriedade e o rendimento dos ofícios com o objetivo de custear as despesas da Guerra da Restauração, contudo acabariam por persistir no tempo.

³⁰ Embora existam 4 livros de décimas para o período que estudamos, nenhum se encontra completo - nos livros de 1781, 1793, 1795 estão ausentes as partes respeitantes ao lançamento das décimas sobre a vila, existindo apenas informação sobre os lugares do termo do concelho e sobre o lançamento das décimas sobre os ofícios e rendas. O de 1800 diz exclusivamente respeito à vila de ílhavo.

Ligados à administração municipal estavam também outros ofícios como o de carcereiro ou o de porteiro. Existiam também um médico, um cirurgião³¹ e um boticário (designados do Partido) pagos normalmente pelo cofre das sisas que deviam atender às necessidades da população no domínio da saúde.

Por último destacamos os cargos de juiz e escrivão dos Órfãos que eram cargos patrimoniais com responsabilidades de tutela do património dos órfãos e dos incapacitados.

Quadro 6 – Juizes e escrivães dos Órfãos

Juizes dos Órfãos	Escrivães dos Órfãos	Data
	Manuel Valente de Aguiar	1673
	Fernando Luís Lopes	1721
Fernando Proença e Sá		1759
	Domingos António Rodrigues	1782

Os cargos principais dos municípios – juizes ordinários, vereadores e procurador do concelho eram cargos procurados pelas elites locais, pois, embora não fossem remunerados, garantiam prestígio a quem os desempenhava, um reconhecimento social explícito da ‘qualidade’ da pessoa que era escolhida para “servir a república”.

No que diz respeito à esfera militar, Ílhavo tinha nove companhias de Ordenanças, com duzentos e cinquenta homens cada, organizadas em esquadras de vinte e cinco homens, chefiadas respetivamente por capitães, coadjuvados por alferes. Estes militares eram tutelados por um Capitão-mor e um Sargento-mor.

Quadro 7 – Cargos nas Ordenanças de Ílhavo

Capitão-mor	Sargento-mor	Capitães	Alferes
		Manuel André de Oliveira (1702)	
João de Sousa Ribeiro da Silveira (1758-1773)	Luís Nunes da Graça (1757-1773)		João Nunes da Graça (1758)
Manuel de Sousa Ribeiro da Silveira (1773-1779)	Manuel da Maia Vieira (1773-1794)		
Pedro de Sousa Brandão de Albuquerque (1779-?)	Manuel da Maia Vieira (1773-1794)		Paulo André Patoilo (1780)
João de Sousa Brandão de Albuquerque Ribeiro Bacelar (?-1792)	Manuel da Maia Vieira (1773-1794)		Tomé André Patoilo

³¹ Em 1719, foi provido como cirurgião do partido Manuel Ferreira Caramonete. ANTT, **Registo Geral de Mercês**, D. João V, liv. 10, fl. 421v. Em 1800, era cirurgião do partido Vicente José de Pina. CDI, Décimas, 1800.

Manuel da Maia Vieira (1792-1816)	Jacinto António da Fonseca e Brito (1794-1807)	João Nunes Ramos (1798-1799) José Ferreira Teles (1799)	João Gonçalves Tabeleiro (1798; 1799) Francisco José Pina (1799; 1800) António de Almeida Vidal (1799; 1800) Estevão da Silva (1800)
-----------------------------------	--	--	---

Os cargos nas Ordenanças em muito ambicionados pelas elites locais, pois para além dos privilégios de nobreza que garantiam a quem os desempenhasse, a função militar permitia exercer um poder adicional sobre a população, que advinha da sua função de “fazer homens”, isto é, de recrutar homens jovens para as tropas de linha do Rei. Este poder era potenciado por outros fatores – os militares de Ílhavo eram grandes proprietários, “vivendo das suas fazendas”, acumulando os postos de Ordenanças com cargos na governança. Não admira, pois, que estes homens fossem protagonistas decisivos no quotidiano desta vila – como foi o caso do Capitão-mor João de Sousa Ribeiro da Silveira, cavaleiro da Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício³² e administrador do morgado e capela de Nossa Senhora da Nazaré, em Alqueidão, que promoveu, em 1757, perante um cenário de calamidade, a abertura da barra à sua custa como documenta a Gazeta de Lisboa, na edição de 12 de janeiro de 1758 – *“Já para evitar as ordinárias calamidades tinha entrado no projecto de lhe aplicar o remedio Joam de Sousa Ribeiro (...) Capitao mór de Ílhavo, determinado a abrir hua vala que desse expedição às correntes (...) oferecendo-se a fazer esta obra à sua custa...”*

4. A população e os recursos económicos – uma abordagem breve

Um dos aspetos mais originais do percurso de Ílhavo na Época Moderna é o seu dinamismo demográfico. Entre 1527 e 1801, a população conheceu um padrão de crescimento constante como é possível verificar através dos números fornecidos pelas contagens nacionais existentes para o período em questão (quadro 8).

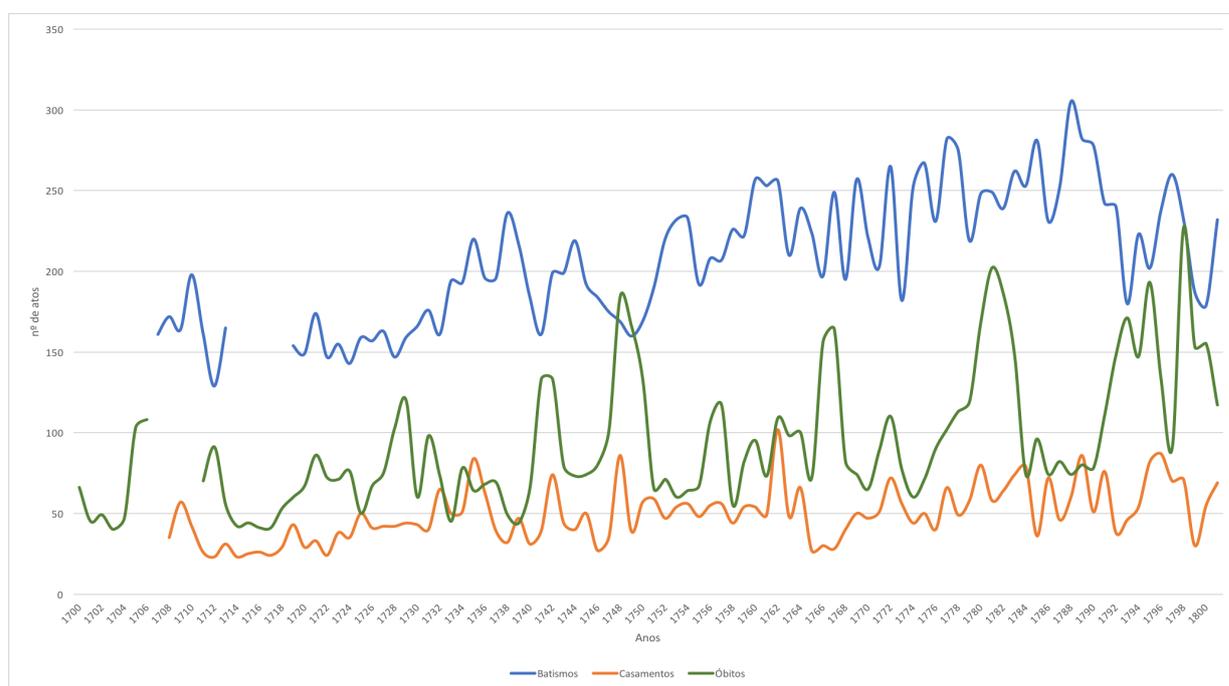
³² ANTT, **Habilitações para Familiar do Santo Ofício**, João, m. 77, doc. 1477.

Quadro 8 – A população de Ílhavo em fontes da Época Moderna

Ano	Fonte	Fogos/vizinhos	Almas
1527-1532	Numeramento de 1527-1532	138	--
1708	Pe. Carvalho da Costa, <i>Corografia Portuguesa e Descrição Topográfica do Famoso Reyno de Portugal</i>	500	--
1721	<i>Memórias Paroquiais de 1721</i>	706	2117
1732	<i>Censo Marquês de Abrantes</i>	1285	4168
1758	<i>Memórias paroquiais de 1758</i>	1628	5046
1801	<i>Censo do Conde de Linhares</i>	1796	5415

A tendência de crescimento é especialmente visível ao longo do século XVIII, na década de 20/30, durante a qual a população da paróquia praticamente duplica, passando de 2117 habitantes, em 1721, para 4168 em 1732, ultrapassando mesmo a fasquia dos 5000 habitantes nos finais da década de 50 do século XVIII³³.

Esta tendência é corroborada pelo comportamento das variáveis demográficas perccionadas a partir dos registos paroquiais setecentistas (gráfico I).

Gráfico I – Evolução da População da paróquia de S. Salvador de Ílhavo (1700-1801) em números absolutos

Fonte: Elaboração própria, a partir dos registos de batismo, casamento e óbito da paróquia de S. Salvador de Ílhavo, entre 1700 e 1801

³³ Inês Amorim sublinha esta tendência apontando as notáveis taxas de crescimento de Ílhavo (0,21), Ovar (0,34), Mira (0,54) ou Murtosa (0,37), muito mais elevadas que a da própria cidade de Aveiro (0,14). No caso específico de Ílhavo, o período compreendido entre 1758 e 1801 apresenta uma taxa de crescimento de 0,57. AMORIM, Inês - **Aveiro e Sua Provedoria no Século XVIII (1690-1814) — Estudo Económico de Um Espaço Histórico**, p. 742 e 744.

Apesar das oscilações, o número de nascimentos segue uma tendência ascendente ao longo de todo o século, ultrapassando, na maior parte dos anos, a média que se situava nos 208 nascimentos³⁴. Esta tendência é acompanhada por uma mortalidade significativamente mais baixa, o que propiciou valores de crescimento natural muito elevados – apenas o ano de 1748 se registou um valor de crescimento natural negativo, isto é, em que o número de óbitos ultrapassou o de nascimentos (169 nascimentos e 184 óbitos). Nos restantes anos o valor foi sempre positivo.

A média de óbitos situou-se nos 93 e, nos 101 anos considerados, apenas em 4 se registaram valores absolutos que traduzem crises de mortalidade, isto é, em que o número de óbitos se situou no dobro da média registada – o ano de 1781 (202 óbitos), o de 1782 (186 óbitos), de 1795 (193 óbitos) e o de 1798 (227 óbitos). Estes anos coincidem em larga medida com crises de mortalidade nacionais resultantes de epidemias já identificadas, nomeadamente de febre tifóide, tifo e gripe³⁵.

A segunda metade do século XVIII, embora não registando crises demográficas agudas, apresenta consistentemente valores de mortalidade acima da tendência secular para o concelho – este comportamento da variável demográfica está, em grande parte, ligado às condições de salubridade da região, agravadas pelo fechamento da barra e pelas cheias que periodicamente alagavam campos, criando focos de águas paradas propícios à propagação de doenças.

Contudo, importa sublinhar um aspeto muito relevante - os valores da mortalidade registados não acompanham a tendência nacional, pois são significativamente mais baixos - tomando como referência os anos de 1758 e de 1801, encontramos valores que se cifram, respetivamente, nos 10,9‰ e 21,6‰, bem distantes da média nacional (muito mais elevada) que se situava nos 32‰³⁶.

A partir da segunda metade do século XVIII as condições económicas tornam-se mais difíceis devido, como referimos, ao progressivo fechamento da barra que paralisa o comércio, dificulta a pesca e potencia as cheias que, em 1757, atingem proporções dramáticas, alagando campos e povoações em toda a região de Aveiro. Apesar desta conjuntura desfavorável, a vila de Ílhavo e o seu termo continuam a registar um contínuo crescimento da população e a constituir-se como pólos de atração para gentes de outros

³⁴ Em alguns anos essa média é largamente ultrapassada. A título de exemplo podemos referir os anos de 1777, com 282 nascimentos, 1785 com 281 e 1788 com 305 nascimentos.

³⁵ Ver MOREIRA, Maria João Guardado - O Século XVIII. In **História da População Portuguesa**, p. 274-275.

³⁶ MOREIRA, Maria João Guardado - O Século XVIII. In **História da População Portuguesa**, p. 267.

pontos da região e do país. Esse crescimento é, na nossa ótica, suportado não por atividades marítimas a longa distância, sejam piscatórias ou comerciais, mas antes pelos recursos do próprio concelho – o cultivo da terra e a pesca (em contexto lagunar ou muito próximo da costa).

São, aliás, essas atividades económicas que as fontes sublinham. Das 245 escrituras notariais do concelho que chegaram aos nossos dias, para uma cronologia situada entre 1637 e 1799, uma larga maioria remete-nos para atividade económica ligada à terra (compras e vendas de propriedades – 82 escrituras; aforamentos de terra - 19 escrituras e arrendamentos – 3 escrituras).

A importância da atividade agrícola na economia local também pode ser atestada pela análise dos contratos agrários das instituições religiosas e laicas que detinham terra na localidade. Essa análise demonstra-nos a vitalidade produtiva da região em cereais (trigo e milho), atestada pela presença de cerca de 38 azenhas no concelho, situadas maioritariamente, como tivemos oportunidade de referir, em Vale de Ílhavo. As rendas associadas a este tipo de estrutura de transformação são elevadas, situando-se em média nos 100 alqueires de trigo anuais e cerca de 15 alqueires de milho.

A paisagem agrária era, pois, dominada por produtivas terras de cereal (trigo e milho), alguma vinha e árvores de fruto³⁷, organizada em terras abertas, mas também em unidades produtivas que incluíam habitação, dependências rústicas e, no caso das azenhas, uma estrutura transformadora. Tal era o caso, por exemplo, do *Casal das Freiras*, na Agra do Couto da Ermida, cujo foreiro principal era D. Manuel Tavares da Silva, que era constituído por casas, vinhas e terra lavradia, ou a *Azenha da Cardoso*, propriedade também pertencente ao Mosteiro de Jesus de Aveiro, que era constituída por uma azenha de uma roda, casas de habitação, currais, palheiros, terras lavradas, ribeiro próprio, vinhas e pomar, cujos foreiros eram, em 1701, o moleiro António João e a sua mulher, Maria Francisca³⁸.

O outro grande eixo da economia local é a atividade piscatória. Como escrevia

³⁷ Como sublinham as fontes da época – “*Os frutos da terra que os moradores recolhem em maior abundancia são milho, trigo, vinho...*” (**Memórias Paroquiais de 1758**, p. 292); “*... he abundante de pao, milho, legumes, fruta, vinho e gado...*” (**Corografia Portuguesa e Descrição Topográfica do Famoso Reyno de Portugal**, 1708, p. 141)

³⁸ AUC, **Mosteiro de Jesus de Aveiro**, Auto de reconhecimento de propriedades, 1701, fls. 208-339. O *Casal das Freiras*, era um prazo em três vidas, cuja renda anual eram 35 alqueires de trigo a serem pagos pelo dia de Nossa Senhora de agosto. A *Azenha da Cardoso* estava aforada perpetuamente e os foreiros que a detinham pagavam anualmente 60 alqueires de trigo, 6 alqueires de milho e duas galinhas, pelo S. Miguel de setembro.

o prior de Ílhavo em 1758 – “*maior parte dos moradores da villa vivem do exercicio de pescadores*”.

Ao contrário da atividade agrícola, os traços que deixa nas fontes são limitados. As referências principais aparecem na identificação de intervenientes em registos paroquiais e atos notariais³⁹.

No que diz respeito às escrituras notariais destacamos dois contratos explicitamente relativos à pesca. Tratam-se de composições ligadas à formação e funcionamento de companhias com vista à pesca no mar, nas ‘areias de S. Jacinto’ e na Ria. Segundo Inês Amorim, a introdução das ‘Artes Novas’ (a xávega), com mais relevância a partir de 1751, passa a ditar a necessidade de um investimento significativo para financiar embarcações, redes e mão de obra⁴⁰, alterando a organização e a divisão do trabalho e a distribuição de rendimentos. Os dois contratos disponíveis reportam-se a uma mesma ‘rede’. Num primeiro momento o investidor, o Dr. Luís Nogueira de Abreu, já referido neste capítulo, propõe-se vender uma rede a um grupo de pescadores, ajustando um preço, um período para pagamento e a participação no produto da pesca, enquanto a dívida não fosse ressarcida:

“[...] foi dito e disse a mim Tabelião que entre os mais bens que tinha [o Dr. Luis Nogueira de Abreu] e possui [...] uma rede nova chamada Arre com seu sacco e barco para com ela se haverem de pescar na costa dos mares, nas Areias e ainda no Rio, a qual rede com o dito sacco branco lhe fez de custo a quantia de cem mil e oitocentos reis, por cuja quantia estava era contratada e ajustado com sobredito Manuel Francisco Branco arrais e seus companheiros acima mencionados, para lha haver de vender como com efeito vendia para com ela haverem de pescar na costa dos mares das Areais ou ria de Aveiro aonde mais bem lhe parece, no sobre dito preço e quantia de cem mil e oitocentos que ele ficara de custo, a qual venda lhe faria com condições e obrigações os seguintes a saber que enquanto ele Arrais mais companheiros acima mencionados lhe não pagarem o preço da dita Rede [...] pela quantia de cem mil e oitocentos reis, porque haviam efectuado com ele vendedor a dita Rede de lhe darem um quinhão de toda e qualquer pescaria que Deus der...”⁴¹

³⁹ Temos ainda a referência a uma provisão régia sobre o pescado de Ílhavo, datada de 26 de novembro de 1700 (reinado de D. Pedro II), que ainda não conseguimos localizar. Contudo a sua existência atesta, mais uma vez, a importância e a dimensão económica da atividade na região.

⁴⁰ AMORIM, Inês - A estrutura das “artes novas” na costa de Aveiro ao longo do séc. XVIII: Mão-de obra, divisão do trabalho, formas de propriedade e divisão do produto, p. 376-381.

⁴¹ ADAVR, **Registos notariais de Ílhavo**, tabelião António Fernandes do Reis Mesquita, escritura de 1 de maio de 1752, fls. 2-4

Num segundo momento o grupo de pescadores constitui uma sociedade para operacionalizar a compra feita pelo Dr. Luís Nogueira de Abreu e estabelecer a divisão dos quinhões da atividade piscatória entre o arrais e os restantes pescadores⁴².

Embora investigações mais aprofundadas sejam necessárias, estes documentos permitem conhecer um pouco melhor a dinâmica do funcionamento concreto das ‘empresas’ de pesca artesanal— os seus investidores⁴³, a identidade dos pescadores e arrais⁴⁴, os locais de pesca, entre outros aspetos desta atividade económica local.

Terminamos aqui esta breve viagem pelo território ilhavense na Época Moderna. Procurámos, em traços largos abordar alguns dos elementos históricos do percurso da vila e das suas gentes, identificar as fontes e bibliografia que foram fundamentando a nossa síntese, mas sobretudo, procurámos abrir pistas para investigações e aprofundamentos futuros (e necessários) na construção e perceção da História de Ílhavo nos séculos XVII e XVIII.

Ana Isabel Ribeiro

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Centro de estudos interdisciplinares do séc. XX (CEIS20/UC)

⁴² ADAVR, **Registos notariais de Ílhavo**, Tabelião António Fernandes do Reis Mesquita, escritura de 29 de julho de 1752, fls. 16-18v.

⁴³ O perfil do senhorio, ou seja, do Dr. Luís Nogueira de Abreu vai ao encontro do definido por Inês Amorim quando analisou as companhias da região de Aveiro, na segunda metade do século XVIII: os investidores que encontrou pertenciam às elites locais e eram homens letrados com ligações ao poder municipal. Ver AMORIM, Inês - A estrutura das “artes novas” na costa de Aveiro ao longo do séc. XVIII: Mão-de obra, divisão do trabalho, formas de propriedade e divisão do produto, p.173-175.

⁴⁴ A título de exemplo, e a partir das fontes descritas, podemos identificar vários elementos da companhia: Manuel Francisco Branco (arrais) e os pescadores - Manuel António Estragado, Manuel dos Santos da Labrincha, Manuel Francisco Carcereiro, Luís Francisco Bola, Francisco António Bichão, José Francisco Ramos, António Francisco Bola, António de Silveira, Lourenço Gonçalves, Manuel António Carcereiro, Paulo António Bichão, Manuel dos Santos Russo, Paulo Gonçalves da Magra, João dos Ramos, Domingos Francisco Carcereiro, Manuel António Bichão, Marcolino da Silva, António Gonçalves, o novo, Manuel Nunes, Tomé Manuel, Caetano da Silva, Domingos Nunes, Manuel Simões Carcereiro, Domingues Ferreira, entre outros.

Bibliografia

AMORIM, Inês - A estrutura das “artes novas” na costa de Aveiro ao longo do séc. XVIII: Mão-de obra, divisão do trabalho, formas de propriedade e divisão do produto. In **Antropoloxia marineira. Actas do simpósio internacional in memoriam Xosé Filgueira Valverde**. Santiago de Compostela: Concello de Cultura Galega, 1988, p. 159-186

AMORIM, Inês - **Aveiro e sua Provedoria no Séc. XVIII (1690-1814). Estudo económico de um espaço histórico**. Coimbra: Comissão de Coordenação da Região Centro, 1996

AZEVEDO, Maria do Rosário Temudo Barata de - **Rui Fernandes de Almada diplomata português do século XVI**. Lisboa: Centro de Estudos Históricos do Instituto de Alta Cultura, 1971

CAPELA, José V., (coord.), MATOS, Henrique, *et al.* - **As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património**. Braga: [s.n.], 2011

FERREIRA, Francisco Messias Trindade - **O tombo da confraria dos pescadores e mareantes de Santa Maria de Sá**. Aveiro: Junta de Freguesia da Vera Cruz, 2009

FONSECA, Senos – **Ílhavo. Ensaio Monográfico. Séc. X ao Séc. XX**. Porto: Papiro Editora, 2007

GOMES, João Augusto Marques - **A Vista Alegre. Apontamentos para a sua História**, Porto: Typografia Commercio e Industria, 1883

MADAHIL, António Gomes da Rocha - **Illiabum, Um projecto de brasão d’armas concelho**. Coimbra: Gráfica Conimbricense, 1922

MADAHIL, António Gomes da Rocha - Notícias de alguns ilhavenses familiares do Santo Ofício da Inquisição. **Arquivo do Distrito de Aveiro**. Vol. I (1935) p. 291-307

MADAHIL, António Gomes da Rocha - Ilhavenses familiares do Santo Ofício. **Arquivo do Distrito de Aveiro**. Vol. III (1937) p. 310-314

MADAHIL, António Gomes da Rocha (organização e revisão) - **Milenário de Aveiro: colectânea de documentos históricos**. 2 volumes. Aveiro: Câmara Municipal de Aveiro, 1959

NEVES, Francisco Ferreira - A Confraria dos Pescadores e Mareantes de Aveiro (1200-1285). **Arquivo do Distrito de Aveiro**. Vol. 39 (1973), p. 241-271

REZENDE, João Vieira (Pe.) – **Monografia da Gafanha**. Coimbra: Instituto de Alta Cultura, 1944 (2ª edição)

ROCHA, Hugo Calão – **O Convento da Madre de Deus de Sá em Aveiro: dos objectos às devoções: um espólio do Museu de Aveiro** [Texto policopiado]. Porto: [S.n.], 2009. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto

RODRIGUES, Teresa (coord.) - **História da População Portuguesa**. Porto: Edições Afrontamento/CEPESE, 2008

Fontes manuscritas

Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT)

Registo Geral de Mercês

- **Afonso VI** - Doações da Chancelaria, liv.7, fls. 295-296v; Chancelaria, liv.19, fl. 79v
- **D. Pedro II** - liv. 1, fl. 274v
- **D. João V** - liv. 6, fl. 205-205v; liv. 10, fls. 288-288v.e fl. 421; liv. 11, fls.129 e 417v.; liv. 12, fls. 184 e 397; liv. 16, fl. 23; liv. 17, fl.27 e 189 e 223; liv. 29 e 125v; liv. 31, fl. 524; liv. 34, fl. 330; liv. 87, fl. 78
- **D. José I** - liv. 13, fl. 440; liv. 22, fls. 391v -392
- **D. Maria I** - liv.7(2), fl. 230; liv.11, fl. 90; liv. 30, fl. 295;

Desembargo do Paço

- Repartição da Beira, provisões e alvarás, Aveiro (expedidos), maço 31, doc. 3101, de 20/04/1785

Tribunal do Santo Ofício

Conselho Geral, Habilitações

- João, m. 77, doc. 1477.
- Luís, m. 14, doc. 305
- Severino, m.1, doc. 2

Casa de Aveiras/Vagos

- Maço n° 1
- Maço n° 2

Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC)

Mosteiro da Nossa Senhora da Misericórdia de Aveiro (S. Domingos) – documentação século XVII e XVIII

- Reconhecimento de propriedades (III-1ªD-15-2-2)
- Inventário de foros, empréstimos e rendimentos de marinhas (III-1ªD-15-2-3)
- Foros (III-1ªD-15-2-5)

- Reconhecimentos e foros (III-I^aD-15-2-6)
- Sentenças (III-I^aD-15-2-15)
- Caixa I (III-I^aD-15-2-30) - Cópias dos termos de avaliação das 3 propriedades pertencentes ao Convento de São Domingos no concelho de Ílhavo e das folhas dos salários; autos de posse, carta de arrematação; aforamentos.

Mosteiro de Jesus de Aveiro - documentação século XVII e XVIII

- Auto de reconhecimento de propriedades (III-I^aD-14-4-42)
- Auto de reconhecimento de propriedades (III-I^aD-14-4-50)
- Reconhecimentos de propriedades e foros (III-I^aD-14-5-10)
- reconhecimento de propriedades (III-I^aD-14-5-13)
- Propriedades e foros (III-I^aD-14-5-19)

Mosteiro de São João Evangelista (Carmelitas) - documentação século XVII e XVIII

- Foros (III-I^aD-14-2-22)
- Caixa 3 (III-I^aD-14-2-26) – escrituras de aforamento
- Caixa 4 (III-I^aD-14-2-27) – escrituras e foros

Mosteiro da Madre de Deus de Sá - documentação século XVII e XVIII

- Caixa 24 – escrituras de aforamento
- Caixa 25 - escrituras e sentenças
- Caixa 27 – compras e vendas

Mitra de Coimbra

- Livro 53

Arquivo Distrital de Aveiro (ADAVR)

Registos paroquiais da Freguesia de S. Salvador de Ílhavo

Batismos

1624 – 1641; 1642 – 1658; 1707 – 1713; 1719 – 1724; 1724 – 1728; 1728 – 1735; 1735 – 1740; 1740 – 1742; 1742 - 1745; 1745 – 1749; 1749 – 1751; 1751 – 1773; 1773 – 1789; 1789 – 1808

Casamentos

1618 – 1638; 1646 – 1663; 1708 – 1727; 1727 – 1738; 1738 – 1747; 1747 – 1772; 1748 – 1751; 1772 - 1808

Óbitos

1618 – 1644; 1644 – 1665; 1683 – 1701; 1701 – 1719; 1719 – 1732; 1732 – 1749; 1749 – 1750; 1751 - 1813

Registos notariais de Ílhavo (1º e 2º ofícios)

1637-1638

1728-1742

1752-1753
1798-1799

Irmandade do Santíssimo Sacramento de São Miguel de Aveiro
Escrituras (1692-1813)

Arquivo Distrital do Porto (ADPR)

Convento de Santo Agostinho da Serra do Pilar

Tombos de Aradas

- 1570-1601;
- 1664;
- 1700-1702;
- 1729-1730 (1731-1733)
- 1764

Centro de Documentação de Ílhavo (CDI)

Câmara Municipal de Ílhavo

- Atas – 1661
- Décimas – 1781, 1793, 1795, 1800
- Almotaçaria – 1780-1789
- Coimas – 1747
- Manifesto dos vinhos e carnes verdes – 1737 e 1775

Câmara Municipal da Ermida

- Atas – 1797

Fontes impressas e fontes publicadas

CAPELA, José V., (coord.), MATOS, Henrique, *et al.* - **As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património.** Braga: [S.n.], 2011

COSTA, José Carvalho da - **Corografia Portugueza e Descripçam Topográfica do Famoso Reyno de Portugal.** Tomo II. Lisboa: Valentim da Costa Deslandes/Officina Real Deslandesiana, 1708, p. 141-142

Gazeta de Lisboa, 12 de janeiro de 1758

GOMES, Saul, FIDALGO, Eliana, CIPRIANO, Lisete - **O Foral Manuelino de Ílhavo.** Ílhavo: Câmara Municipal de Ílhavo, 2009

LIMA, Luis Caetano, **Geografia Historica de todos os Estados Soberanos da Europa**, tomo II, Lisboa: Officina de Joseph António da Sylva, 1732

MADAHIL, António Gomes da Rocha - Tombo das águas de Ílhavo organizado pelos donatários da vila mediante provisão régia de 1772. **Arquivo do Distrito de Aveiro**. Vol. I (1935), p.183-198

MADAHIL, António Gomes da Rocha- **Ílhavo no século XVIII: as informações paroquiais de 1721 e de 1758**. Figueira da Foz: Tipografia Popular, 1937

NIZA, Paulo Dias de - **Portugal Sacro-Profano ou Cathalogo Alfabetico de Todas as Freguesias dos Reinos de Portugal e dos Algarves**. Tomo I e II. Lisboa: Officina de Manuel Manescal da Costa, 1767-1768

SERRÃO, Joaquim Veríssimo - **A População de Portugal em 1798. O Censo de Pina Manique**. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1970

SILVEIRA, Luís Espinha (coord.) - **Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849. Edição Crítica**. Volume I. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística (INE), 2001